



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



JULGAMENTO DE RECURSO

TERMO:	Decisório
FEITO:	Recurso em face a inabilitação
LICITAÇÃO:	Chamada Pública nº010/2021- Inexigibilidade nº022/2021
OBJETO:	Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços, onde serão contratados 03 ENFERMEIROS, 01 MÉDICO ESPECIALISTA ORTOPEDISTA, 04 MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR, 3 MOTORISTAS, 03 OPERADORES DE MÁQUINAS PESADAS, 02 TÉCNICOS DE INFORMÁTICA E 1 TÉCNICO DE ENFERMAGEM sem vínculo empregatício, nos moldes do art. 442-B da CLT, por prazo determinado de 12 (doze) meses, para prestarem serviços junto aos Departamentos Municipais.
RECORRENTE:	MELISSA RIBAS VIEIRA- CPF 134.869.689-39
RECORRIDA	Comissão Permanente de Licitação

1 BREVE RELATO

Trata-se de pedido de recurso ao resultado provisório da Chamada Pública nº010/2021- Inexigibilidade nº022/2021 apresentado por MELISSA RIBAS VIEIRA- CPF 134.869.689-39, através do protocolo nº1023/2021 no dia 30 de novembro de 2021.

A recorrente pretendia se credenciar para prestação de serviços de Técnico de Informática e alega em síntese que cumpriu os requisitos de habilitação contidos no item 3.1.6 do edital.

É o breve relato.

2 FUNDAMENTAÇÃO

Passamos a analisar os argumentos apresentados pela recorrente de forma minuciosa e observamos questões jurídicas que requerem uma análise técnica, nesse sentido foi encaminhado ao setor jurídico para parecer.

Conforme parecer jurídico nº202/2021, o edital busca credenciamento de profissionais nível médio-técnico (técnico de informática) cuja as atribuições são as seguintes:

“Configurações e programações de sistemas informáticos; Montagem e instalação de computadores; Assistência na correção de defeitos ou falhas nas redes ou equipamentos; Desenvolvimento e instalação de softwares; o técnico terá que operar os sistemas utilizados pelos departamentos da municipalidade incluindo os programas do departamento de saúde (CNES, E – SUS, SIM –SINASC, SINAN, BPA, FPO E AFINS).”

Handwritten signatures and initials: fdb, Brc, mxl



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



E que o conjunto de informações deixa claro que o município busca um Técnico em Informática com formação mínima em nível médio, o qual conforme o Catálogo Nacional de Cursos do Ministério da Educação, 4ª Edição, 2021¹, possui duração mínima de 1.200 horas.

A recorrente apresentou Certificado de Programa de Inclusão Digital – Introdução à Informática – Word, Excel, e-mail e internet, assim, não logrou êxito, pois o mesmo não possui condão de lhe atribuir natureza técnica, mas somente conhecimento de introdução à informática, o qual não a torna apta para cumprir as atribuições exigidas no edital, uma vez que a duração é de 40 horas, bem inferior à exigida pela legislação de 1.200 horas.

Notadamente o conjunto editalício em seu início e termo de referência fica claro que se busca um profissional com formação mínima em nível médio – técnico.

Desta forma o recurso não merece prosperar, pois as cláusulas do edital devem ser interpretadas no conjunto para atender os fins a que se propõe.

3 CONCLUSÃO

Do exposto, recebemos o recurso porque é tempestivo, e no mérito **NEGAR PROVIMENTO** as alegações recursais interpostas por **MELISSA RIBAS VIEIRA- CPF 134.869.689-39** conforme fundamentação supra, mantendo a recorrente **INABILITADA**.

Porto Amazonas, 10 de dezembro de 2021.

Larissa Aparecida Costa

LARISSA APARECIDA COSTA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Michele de Oliveira

MICHELE DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Joelma R. Pinto

JOELMA DO ROCIO PINTO

MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO